

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **900^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 02 / 06 / 2017

Sessão 901^a 

2017

**ATA DA 900^a SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do Professor **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, Professor **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, e dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Marta Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Ascísio dos Reis Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e dos Conselheiros: **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Olinto César Bassi de Araújo**, **Isis Portoland dos Santos** e **Elódio Sebem**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Adão Antônio Pillar Damasceno**, **Wilson Severo da Rosa** e **Juliano Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Marilaine Pozzatti Amadori** e **Tatiana Wonsik Recompensa Joseph**, representantes do Centro de Artes e Letras; **José Iran Ribeiro** e **Graziela Franceschet Farias**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitzki** e **César Alcides Geller**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Luciane Almeri Tabaldi** e **Ricardo Barreto da Silva**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gerson Guarez Garcia** e **Gilberto Vilmar Kozloski**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Maria Denise Schimith** e **Cristiane Cademartori Danesi**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Beatriz Teixeira Weber**, **Ney Izaguirry de Freitas Júnior** e **Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio** e **Fábio Müller**, representantes do Centro de Tecnologia; **Fernanda Beheregaray Cabral** e **Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Paulo Cartei Coradi**, **Lucas Delongui** e **Rogério Brittes da Silva**; representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Mônica Elisa Dias Pons**, **Roni Blume** e **Adriano Rudi Maixner**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Lucas Caloca Severo**, **Pedro Rorato** e **Tuanes Gustavo Neu**, representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a nongentésima Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta Conselheiros. Dando início à Sessão, o Presidente **Paulo Afonso Burmann** passou à APROVAÇÃO DA ATA N. 899^a. Em regime de votação, a Ata N. 899^a foi APROVADA por unanimidade. Dando continuidade, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Graziela Franceschet Farias**, representante suplente do Centro de Educação; **Professora Beatriz Teixeira Weber**, representante suplente do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Fernanda Beheregaray Cabral**, representante suplente do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Professor Paulo Carteri Coradi**, representante suplente do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; e **Professor Lucas Delongui**, representante suplente do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul. O Presidente **Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se à leitura dos Processos em

EXPEDIENTE

1 **PROCESSO N. 022/2017: LUCIA REJANE DA ROSA GAMA MADRUGA** – Requer
2 Avaliação de Desempenho Acadêmico para fins de progressão funcional
3 independentemente de titulação.

4 **PROCESSO N. 136/2017: DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E**
5 **OBSTETRÍCIA** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente
6 área/subárea Ciência da Saúde/Medicina Ginecologia e Obstetrícia.

7 **PROCESSO N. 138/2017: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO**
8 **SUPERIOR DA UFSM EM SILVEIRA MARTINS** – Solicita abertura de Concurso
9 Público para Professor Adjunto A na área de Resíduos Sólidos, Domésticos e
10 Industriais/Controle da Poluição/Saneamento (...).

11 **PROCESSO N. 139/2017: DÉBORA KRISCHKE LEITÃO** – Solicita vaga em edital
12 de seleção para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro.

13 **PROCESSO N. 140/2017: CÁSSIO DOS SANTOS TOMAIM** – Solicita vaga em edital
14 de seleção para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro. Dando
15 continuidade, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A Pró-Reitora de Graduação **Marta**
16 **Bohrer Adaime** informou que estão no período de adesão ao SISU e que essa adesão se
17 faz necessária semestralmente. Disse que neste semestre o prazo de adesão reduziu, vindo
18 do dia 10 até o dia 24, e que isso gera um problema muito grande para a PROGRAD,
19 porque o Termo de Adesão não é simplesmente baixar todas as condições do último
20 semestre e assiná-lo, mas é necessário verificar cada caso e cada curso, e ainda há consulta
21 aos cursos, sendo esta a razão de não se ter tempo hábil para trazer a proposta ao
22 Conselho. Acrescentou dizendo que a proposta da PROGRAD é que quando finalizarem o
23 Termo, e com o aval da CLN e COMEPE, possam solicitar *Ad Referendum* do Magnífico
24 Reitor. Disse que sua manifestação é mais nesse sentido de colocar aos conselheiros esse
25 estreitamento de prazo que se teve durante esse semestre. O Presidente **Paulo Afonso**
26 **Burmann** comunicou dizendo que neste espaço ocorreu uma Sessão Ordinária da Câmara
27 de Vereadores do Município de Santa Maria, e esta é uma sessão, dita pelo Vereador que a
28 propôs, alusiva a temas relacionado à Universidade e, particularmente, a situação que se
29 está vivenciando em função das recessões orçamentárias. Informou que há uns 30 dias,
30 aproximadamente, fizeram uma visita à Câmara de Vereadores, porque havia uns pontos
31 que precisavam ser esclarecidos durante o debate que estava ocorrendo no plenário, até
32 para restabelecer alguns pontos à luz da realidade dos fatos. Disse que foram muito bem
33 recebidos e que tiveram a oportunidade de esclarecer aos vereadores o que estava
34 acontecendo, especialmente no cenário do orçamento da Universidade. Lembrou que uma
35 das manifestações fortes foi exatamente com relação à revisão dos contratos dos serviços
36 terceirizados, de vigilantes, de limpeza e de portaria que gerou debates bastante
37 acalorados, e que era preciso levar uma informação mais precisa acerca daquilo que estava
38 acontecendo. Acrescentou dizendo que não é nenhuma novidade a restrição orçamentária
39 pela qual estão passando, e nesse contexto a Câmara de Vereadores propôs que se
40 realizasse uma Sessão dentro do espaço da Universidade, em apoio à Universidade.
41 Salientou dizendo que, no seu entendimento, o melhor espaço seria este, com uma
42 estrutura mais adequada, e assim foi realizada essa sessão, ontem, que foi até a 19h30min.
43 Disse que foi bastante simbólico, e que aqui neste espaço, há poucos dias, já tinha
44 ocorrido uma visita da equipe de secretarias da Prefeitura Municipal, e que também
45 ocorreu numa sinalização positiva de integração da Universidade com os poderes públicos
46 constituídos. Manifestou-se dizendo que foram feitas algumas articulações importantes
47 nesse espaço, e entende que é importante que a Universidade dialogue com os diferentes
48 setores da sociedade, os espaços políticos e sociais, para que se possa, também nesses
49 momentos de dificuldade, fortalecer esses elos de ligação com a sociedade. Frisou dizendo
50 que isso tem sido muito positivo e produtivo, considerando essa independência que tem a
51 Universidade no que toca o atrelamentos partidários, que dá certa liberdade também de

1 continuar estabelecendo os diálogos necessários. Acrescentou dizendo que passaram por
2 um período de transição de governo no ano passado, em função do impeachment da
3 Presidente da República, e se está diante de um novo cenário assustador que está posto aí
4 com a perspectiva de se ter uma nova transição de governo dentro do período de gestão.
5 Disse que é muito importante essa estratégia que estão adotando e que continue sendo
6 trabalhada no sentido de que a Universidade precisa estabelecer o diálogo com as
7 lideranças políticas do País, e isso tem sido talvez uma estratégia que vem permitindo que
8 a Universidade continue avançando no seu propósito, apesar de toda a restrição
9 orçamentária que vem sendo estabelecida, não apenas na Lei Orçamentária Anual, mas
10 também a partir dos decretos do executivo que fazem os cortes sobre a LOA. Salientou
11 dizendo que a LOA já veio cortada em 31 milhões e se tem um decreto presidencial
12 reduzindo esse orçamento para 18 milhões, então se tem um corte de quase 13 milhões
13 num orçamento já bastante enxuto, estreitado e cortado, e que é preciso sim que se
14 continue dialogando, mantendo as convicções políticas e ideológicas. Manifestou-se
15 dizendo que caso as lideranças que estão hoje na Plenária tenham um entendimento
16 diferente, têm toda a liberdade de se manifestarem nessa direção. Salientou a necessidade
17 que se continue dentro desse processo, com a perspectiva da não paralisação de obras, da
18 continuidade de projetos importantes na Universidade e do funcionamento geral da
19 Instituição, porque tem havido um entendimento, um diálogo permanente com os
20 diferentes níveis da gestão. Acrescentou dizendo que não há uma prioridade dentro desse
21 processo, por mais que os discursos se manifestem nessa direção, mas se tem que,
22 inconsistentemente, defender a continuidade da Instituição como universidade pública,
23 gratuita e de qualidade, porque num País como o Brasil, se defende de forma vital a
24 estratégia de apoio do estado ao funcionamento da educação no País. O **Conselheiro Roni**
25 **Blume** questionou a respeito da estrada dos Pains, porque essa obra é importante nesse
26 momento e que por sinal tem aliviado um pouco a saída principal, mas parece que a obra
27 parou de novo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que o Prefeito Municipal e o
28 Secretário de Infraestrutura reafirmaram que até o final do mês de maio concluirão esse
29 trecho de um pouco mais de 800 metros que se tem ali até o acesso aos Pains. Disse que
30 isso certamente vai representar uma melhoria significativa na mobilidade nesta região de
31 Camobi. A **Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura** convidou a comunidade acadêmica
32 do Campus-sede e de outros Campi para participarem, na semana do dia 29 de maio, de
33 uma semana acadêmica e um encontro regional das engenharias e da arquitetura no
34 Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, e que devido à falta de recursos e falta de espaço
35 físico, precisaram adiar a semana acadêmica, mas conseguiram manter um ciclo de
36 palestras pelo Curso de Engenharia Agrícola, com parceria de empresas, e também uma
37 oficina transdisciplinar para o Curso de Arquitetura e Urbanismo. Acrescentou dizendo
38 que essa oficina vai trazer profissionais de fora e que contarão, inclusive, com
39 hospedagem solidária dos professores, e assim conseguirão manter uma parte do evento. O
40 **Presidente Paulo Afonso Burmann** cumprimentou pela determinação e pela garra com
41 que os servidores e estudantes de Cachoeira do Sul vêm mantendo o funcionamento
42 daquela instituição, apesar de todas as dificuldades que estão enfrentando lá e disse que
43 estão solidários nesta luta. Disse que há uma perspectiva de que nos próximos dias, caso
44 essa turbulência toda que está vivendo não comprometa as negociações já construídas,
45 tenhamos uma liberação de recursos para Cachoeira do Sul, e que estamos discutindo isso
46 quase que diariamente com o Ministério da Educação. E quanto às vagas para os
47 professores, disse que está no mesmo pacote. A Conselheira Tatiana Wonsik Recompensa
48 Joseph comunicou que estão realizando a amostra de Dança/UFSM junto à Feira do Livro
49 no dia 12 de maio. Parabenizou a Universidade, porque havia o lançamento de vários
50 livros e que isso é uma vitória da gestão, também os autores. Disse que o Centro de Arte e
51 Letras também fez alguns lançamentos, dentre os quais teve o segundo volume dos

1 Discursos do Corpo na Arte. Manifestou-se também a respeito do projeto de extensão
2 Roda, que está indo às escolas e levando apresentação do trabalho Buque de Tulipas, com
3 discussão juntos aos alunos, principalmente no ensino médio, e esclarecimento sobre o
4 que são os cursos de Dança, de Licenciatura e Bacharelado, e estão levando um pouco
5 também do que é a realidade dentro da Universidade. O **Presidente Paulo Afonso**
6 **Burmann** parabenizou a Conselheira Tatiana Wonsik Recompensa Joseph pelo trabalho
7 do Curso de Dança. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso**
8 **Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. A Conselheira **Maria Denise**
9 **Schimith** solicitou que o Processo N. **120/2017** no qual a **PRÓ-REITORIA DE**
10 **GRADUAÇÃO** encaminha proposta de Minuta de Resolução que trata da revalidação de
11 diplomas estrangeiros seja apreciado no final da pauta e que anteriormente sejam
12 deliberados os demais processos, o que foi aceito pela Plenária. Não havendo mais
13 sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

14 **PROCESSO N. 100/2017:** Parecer N. 070/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
15 (Anexo à página 7). Relator: Conselheiro César Alcides Geller. Assunto:
16 **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO** - Solicita Abertura de
17 Concurso Público para Professor Adjunto A, na área de Fisioterapia Geral. Não houve
18 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o Ad Referendum
19 do Magnífico Reitor ao resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
20 unanimidade.

21 **PROCESSO N. 106/2017:** Parecer N. 076/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
22 (Anexo à página 8). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **BRENO**
23 **AUGUSTO DINIZ PEREIRA** – Solicita vaga em edital de seleção para Professor
24 Visitante Estrangeiro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
25 Comissão que aprova o referido Processo Simplificado para Professor Visitante foi
26 **APROVADO** por unanimidade.

27 **PROCESSO N. 119/2017:** Parecer N. 072/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
28 (Anexo à página 9). Relatora: Conselheira Fabiane Romano de Souza Bridi. Leitura:
29 Conselheira **Maria Denise Schimith**. Assunto: **COLÉGIO POLITÉCNICO DA**
30 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** – Solicita abertura de Concurso
31 Público para Professor na área de Terapia Ocupacional. Não houve discussão. Em regime
32 de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi
33 **APROVADO** por unanimidade.

34 **PROCESSO N. 121/2017:** Parecer N. 068/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
35 (Anexo à página 10). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **VIVIANE**
36 **DAL-SOUTO FRESCURA** – Solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante
37 ou Professor Visitante Estrangeiro – Engenharia de Biossistemas. Não houve discussão.
38 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Processo
39 Simplificado para Professor Visitante foi **APROVADO** por unanimidade.

40 **PROCESSO N. 122/2017:** Parecer N. 069/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
41 (Anexo à página 11). Relator: Conselheiro Maurício Sperandio. Assunto: **VIVIANE**
42 **DAL-SOUTO FRESCURA** – Solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante
43 ou Professor Visitante Estrangeiro – Sistemas de energia. Não houve discussão. Em
44 regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Processo Simplificado
45 para Professor Visitante foi **APROVADO** por unanimidade.

46 **PROCESSO N. 124/2017:** Parecer N. 073/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
47 (Anexo à página 12). Relatora: Conselheira **Maria Denise Schimith**. Assunto:
48 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS** – Solicita
49 abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na área de Higiene e Segurança do
50 Trabalho/Ergonomia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da

1 Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por
2 unanimidade.

3 **PROCESSO N. 125/2017:** Parecer N. 075/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
4 (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
5 **MARTA REGINA LOPES TOCCHETTO** – Requer avaliação de desempenho
6 acadêmico para fins de progressão por desempenho para nível subsequente independente
7 de titulação. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
8 autoriza a referida avaliação foi **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 127/2017:** Parecer N. 074/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
10 (Anexo às páginas 15 a 18). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:
11 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS PALMEIRA DAS**
12 **MISSÕES** – Sólicita abertura de Concurso Público na área de Matemática/Análise. Não
13 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado
14 do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

15 **PROCESSO N. 128/2017:** Parecer N. 077/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
16 (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Viviane Dal-Souto Frescura. Assunto:
17 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO** – Sólicita abertura de
18 Concurso Público para Professor Adjunto I, na área de Comunicação/Rádio e Televisão.
19 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o
20 resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.

21 **PROCESSO N. 129/2017:** Parecer N. 079/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
22 (Anexo à página 20). Relatora: Conselheira Tatiana Wonsik Recompensa Joseph.
23 Assunto: **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA** – Sólicita abertura de Concurso Público
24 para Professor Adjunto na área de Filosofia/Epistemologia. Não houve discussão. Em
25 regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso
26 foi **APROVADO** por unanimidade.

27 **PROCESSO N. 130/2017:** Parecer N. 007/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
28 Extensão. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro José Iran Ribeiro. Assunto:
29 **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS** – Encaminha para
30 apreciação novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em
31 Alimentos. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
32 aprova a referida proposta de reformulação do PPC foi **APROVADO** por unanimidade.

33 **PROCESSO N. 131/2017:** Parecer N. 009/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
34 Extensão. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas
35 Junior. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL** – Encaminha
36 proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial. Não
37 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
38 proposta de reformulação do PPC foi **APROVADO** por unanimidade.

39 **PROCESSO N. 132/2017:** Parecer N. 010/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
40 Extensão. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Ricardo Barreto da Silva.
41 Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA** –
42 Encaminha reformulação curricular do Curso de Engenharia de Transportes e Logística.
43 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
44 proposta de reformulação do PPC foi **APROVADO** por unanimidade.

45 **PROCESSO N. 133/2017:** Parecer N. 008/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
46 Extensão. (Anexo às páginas 27 e 28). Relatora: Conselheira Andréia Machado Oliveira.
47 Leitura: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira. Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA**
48 **AGRÍCOLA – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL** – Encaminha reformulação do
49 Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola. Não houve discussão. Em regime
50 de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida proposta de reformulação do
51 PPC foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 134/2017:** Parecer N. 071/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
2 (Anexo à página 29). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto: **LUIZ**
3 **FELIPE VALANDRO SOARES** – Solicita vaga em edital de seleção para Professor
4 Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro. Não houve discussão. Em regime de votação,
5 o Parecer da Comissão que aprova o referido Processo Simplificado para Professor
6 Visitante foi **APROVADO** por unanimidade.

7 **PROCESSO N. 120/2017:** Parecer N. 078/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo às páginas 30 a 32). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:
9 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** – Encaminha proposta de Minuta
10 de Resolução que trata da revalidação de diplomas estrangeiros. Após discussão, o Parecer
11 da Comissão que aprova a referida Minuta de Resolução foi colocado em votação, sendo
12 **APROVADO** por unanimidade, com as seguintes alterações: “- no Artigo 9º O valor da
13 taxa correspondente à revalidação de diplomas será **apreciado pelo Fórum de Cursos de**
14 **Graduação, fixado anualmente pelo Conselho de Curadores da UFSM e divulgado junto**
15 **a tabela de emolumentos no site da UFSM (www.ufsm.br/prograd); retirar do § 3º do**
16 **Artigo 11, a sentença: sempre observado o prazo de cento e oitenta dias da abertura do**
17 **processo administrativo. Justifica-se a retirada deste trecho porque o prazo de 180 dias,**
18 **conforme § 1º do Artigo 5º, refere-se a “proceder ao exame do pedido, elaborar parecer**
19 **circunstaciado, bem como informar ao requerente o resultado da análise, que poderá ser**
20 **pelo deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento da revalidação do diploma”.**
21 **Ao definir por deferimento parcial, o comitê poderá exigir disciplina específica ou**
22 **atividades acadêmicas obrigatórias.** Essa exigência é considerada obstativa para o
23 andamento do processo, conforme § 4º do Artigo 23; no Artigo 23 acrescentar “...por
24 indicação do Comitê Avaliador do Curso da UFSM...”; passar o Capítulo VI para
25 Capítulo II; como prevê o Artigo 32 somente recurso ao CEPE, no Artigo 33 deverá ficar
26 com a seguinte redação: **Denegada a revalidação do diploma e esgotada a instância**
27 **recursal (no singular) no âmbito da UFSM, será assegurado ao interessado apenas uma**
28 **nova solicitação em outra instituição, para o mesmo diploma;** - no inciso II do parágrafo
29 único do Artigo 34, acrescentar: Caso haja necessidade de estudos complementares,
30 haverá interrupção da contagem do prazo no andamento do processo, conforme prevê o
31 Artigo 23 dessa resolução; - ao Artigo 35, sugere-se a seguinte redação: **Os Comitês**
32 **Avaliadores dos Cursos de Graduação da UFSM, em decisão conjunta com as**
33 **Coordenações dos cursos, deverão informar ao Comitê Central, no início de cada ano**
34 **letivo, a capacidade de atendimento a pedidos de revalidação para cada área, que será**
35 **divulgada aos interessados por meio da Plataforma Carolina Bori;** - além disso,
36 **padronizar os numerais por extenso, no Artigo 24, 26 e 32.**” Finalizando a Ordem do Dia,
37 o **Presidente Paulo Afonso Burmann** solicitou a indicação de um representante do CEPE
38 para compor o Conselho de Curadores, conforme acordado na última reunião. O nome
39 indicado pelo Coordenador do EBTT foi o Professor Jaime Peixoto Steca, o que foi aceito
40 pela Plenária. Neste momento, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
41 Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900^o ULIX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 100/2017

PARECER – 070/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.031882/2016-73

RELATOR – Prof. César Alcides Geller

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.031882/2016-73 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 100/2017, do CEPE que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA GERAL**”, do Departamento de Fisioterapia e Reabilitação da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e com o Edital N. 130, de 30 de agosto de 2016/UFSM, com vinte e duas inscrições homologadas, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode *homologar o Ad Referendum* do **Magnífico Reitor ao resultado do “CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA GERAL”** da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar: Rodrigo Boemo Jaenisch, com nota 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco);**
- 2º lugar: Carine Cristina Callegaro, 8,40 (oito vírgula quarenta);**
- 3º lugar: Danize Aparecida Rizzetti, 7,90 (sete vírgula noventa);**
- 4º lugar: Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry, 7,44 (sete vírgula quarenta e quatro).**

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Prof. César Alcides Geller,
Relator.

Penélope Denize Schimith
Prof.ª Maria Denize Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900^{as} Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 106/2017

PARECER – 076/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.034956/2016-23

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.034956/2016-23 e apenso n. 23081.010937/2017-92, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.106/2017, do CEPE, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP) **solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE).**

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 028/2016, e com o Edital N. 197, de 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislações e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** o resultado do Processo Simplificado para Professor Visitante, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP), na área de Administração Pública, cujo único candidato aprovado foi **Adolfo Alberto Vanti**, com nota 9,4.

Santa Maria, 19 de maio de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauricio Sperandio".
Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denise Schimith".
Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 300º MDP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 119/2017

PARECER – 072/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.024016/2016-26

RELATOR – Profª. Fabiane Romano de Souza Bridi

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.024016/2016-26, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 119/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que solicita **abertura de Concurso Público para Professor na Área de Terapia Ocupacional para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, em regime de 40 horas com Dedição Exclusiva (DE)**.

Estando a documentação que instrui o processo de acordo com a Resolução N. 025/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, bem como em conformidade com o Edital 126, de 26/08/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do Concurso Público para Professor na Área de Terapia Ocupacional para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Andreisi Carbone Anversa com nota 7,68

2º lugar: Bruna Rodrigues Maziero, com nota 7,13

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Profª. Fabiane Romano de Souza Bridi,
Relatora.

Profª. Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 300^a M/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 121/2017

PARECER – 068/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.040679/2016-98

RELATOR – Prof. Mauricio Sperandio

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n.23081.040679/2016-98, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.121/2017, do CEPE, por meio do qual o Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, **solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE).**

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 028/2016, e com o Edital N. 196, de 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** o resultado do Processo Simplificado para Professor Visitante, realizado pelo Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, na área de Ciências Agrárias, que não teve nenhum candidato aprovado.

Santa Maria, 19 de maio de 2017

Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 800 = 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. **122/2017**

PARECER – **069/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.040680/2016-12**

RELATOR – **Prof. Mauricio Sperandio**

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.040680/2016-12, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n.122/2017, do CEPE, por meio do qual o Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE).

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 028/2016, e com o Edital N. 196, de 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** o resultado do Processo Simplificado para Professor Visitante, realizado pelo Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, na área de Engenharias IV/Controle Aplicado a Sistemas de Energia, que teve como único candidato aprovado Arturo Suman Bretas, com nota 10,0.

Santa Maria, 19 de maio de 2017

Prof. Mauricio Sperandio,
Relator.

Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900^o (II)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 124/2017

PARECER – 073/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.011674/2016-58

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.011674/2016-58**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 124/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Departamento de Engenharia e Produção e Sistemas do Centro de Tecnologia **solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto, na Área de Higiene e Segurança do Trabalho/Ergonomia.**

Considerando a documentação que instrui o processo, estando de acordo com a Resolução 030/2013, consolidada, e do Edital N. 46, de 8 de abril de 2016.

A Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na área de Higiene e Segurança do Trabalho/Ergonomia, Departamento de Engenharia e Produção e Sistemas do Centro de Tecnologia, **no qual foram aprovados os seguintes candidatos:**

- 1º lugar – Angela Weber Righi, com nota final 8,57 (oito vírgula cinquenta e sete);
- 2º lugar – Edio Polacinski, com nota final 7,39 (sete vírgula trinta e nove);
- 3º lugar – Marcelo Pereira da Silva, com nota final 7,34 (sete vírgula trinta e quatro);
- 4º lugar – Adriana Seara Tirloni, com nota final 7,14 (sete vírgula quatorze)

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Profª. Maria Denise Schimith,
Reladora e Presidente da CLN



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 19 / 05 / 2017
SESSÃO 900º (III)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 125/2017

PARECER – 075/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.000295/2014-71

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.000295/2014-71, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 125/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual Marta Regina Lopes Tochetto requer avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão por desempenho para nível subsequente independente de titulação.

A servidora, resumidamente, requer autorização para avaliação de desempenho referente ao período anterior ao doutorado, que concluiu em 2004. Naquele ano, progrediu para Adjunto I, em função da obtenção do título de doutor. No entanto, desde 1997 poderia ter sido avaliada por desempenho para fins de progressão.

Considerando que:

- De acordo com os Pareceres Ns. 33, 35, 36 e 38/2017, aprovados em plenário, o CEPE já analisou e decidiu favoravelmente sobre a recomposição da carreira dos servidores que não foram avaliados para fins de progressão funcional no período 1990 a 2010, devido a exigência de justificativa para a não obtenção de titulação que consta na Resolução N. 04/90 da UFSM.

- A requerente teve progressão para Assistente 4, em 10/08/1997, e progressão, por titulação, para Adjunto 1, em 21/09/2014.

- A requerente não foi avaliada por desempenho para fins de progressão funcional no período 1997 a 2004.

A Comissão de Legislação e Normas é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 125/2017

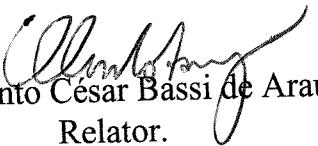
PARECER – 075/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.000295/2014-71

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **autorizar** a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional de MARTA REGINA LOPES TOCHETTO.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.


Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Relator.


Prof. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900º UNP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 127/2017

PARECER – 074/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016910/2016-22

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.016910/2016-22** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **127/2017**, do CEPE, que trata da solicita a abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões.

Constam do Processo:

1 – Formulário para abertura de concurso público para professor do magistério federal no qual solicita abertura de concurso público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões.

2 – Ata da 1ª Reunião do Conselho do Campus Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, de 15/12/2015 com a aprovação das planilhas de avaliação das provas Escritas, Didáticas e Defesa de Memorial Descritivo/Produção Intelectual de acordo com a Resolução N. 30/2013, acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Ata da 2ª Reunião do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, de 21/04/2016, com a abertura do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, acompanhada da respectiva lista de presença.

4 – Edital N. 130 de 30 de agosto de 2016; torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da UFSM na classe de Professor Assistente a e Adjunto A.

5 – Edital N. 130, de 31 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3.

6 – Edital N. 130, de 30 de agosto de 2016, publicado no Jornal A RAZÃO em 1º de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 127/2017

PARECER – 074/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016910/2016-22

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

setembro de 2016.

7 – Edital N. 130, de 30 de agosto de 2016, publicado no Jornal Correio do Povo em 1º de setembro de 2016.

8 – Edital N. 169, de 19 de outubro de 2016, prorrogando o prazo das inscrições do Concurso Público para Docente do Magistério Superior regido pelo Edital N. 130/29016, publicado no Diário Oficial da União – Secção 3, em 21 de outubro de 2016.

9 – Listagem definitiva de inscrições homologadas – Concurso Público para Docentes – Edital N. 130/2016.

10 – Memorando N. 520/2016 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 13 de dezembro de 2016, informando que a listagem definitiva das inscrições homologadas foi publicada na página do Concurso na data de 12/12/2016 e foi inserida no processo pela Coordenadoria de Concursos.

11 – Portaria N. 73/2016, de 22 de dezembro de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, conforme Edital N. 130, de 30 de agosto de 2016.

12 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 130/2016, referente ao Concurso Público na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, um (1) volume e contendo inicialmente, seis (6) inscrições homologadas. Compareceram dois (2) candidatos sendo aprovado o seguinte candidato: Julio Cesar Lombaldo Fernandes, com nota final de sete vírgula zero quatro (7,04), em primeiro lugar. A candidata Fernanda Krüger Tomaschewski obteve nota final de cinco vírgula setenta e sete (5,77), restando reprovada.

13 – Ata N. 8 da Reunião do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 127/2017

PARECER – 074/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016910/2016-22

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

Missões, de 03/03/2017, com a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, acompanhada da respectiva lista de presença.

14 – Parecer N. 003/2017 da Comissão de Legislação e Normas do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, de 13 de março de 2017, que aprova o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões conforme Edital N. 130/2016.

15 - Ata da 12^a Reunião do Conselho do Campus Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, de 14/03/2017 com a homologação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, acompanhada da respectiva lista de presença.

16 – Edital N. 077, de 18 de abril de 2017, contendo a divulgação do resultado do concurso público para professor Adjunto na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões.

17 - Edital N. 108, de 21 de julho de 2016, contendo a divulgação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões.

18 - Cópia do edital de divulgação do resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões publicado no Jornal Diário de Santa Maria, em 26 de abril de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 127/2017

PARECER – 074/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.016910/2016-22

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

19 – Memorando N. 199/2017 – Núcleo de Concurso Docente, de 5 de maio de 2017, informando a respectiva publicação do resultado em sítio da UFSM e na imprensa local, sendo que não ocorreu recurso dentro do prazo legal. No mesmo memorando há a solicitação pelo Núcleo de Concurso Docente do encaminhamento do processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação

20 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 8 de maio de 2017, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e

Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, nível 1, em regime de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, na área de Matemática/Análise do Departamento de Administração - Campus de Palmeira das Missões, no qual o candidato Julio Cesar Lombaldo Fernandes, com nota final de sete vírgula zero quatro (7,04), foi aprovado.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Prof. Gerson Guarez Garcia,
Relator.

Powe Denisse Schimith
Prof.ª Maria Denisse Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017
SESSÃO 900^a Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC N. 128/2017

PARECER – 077/2017

PROCESSO DAG N. 23081.039780/2016-04

RELATORA – Profª Viviane Dal-Souto Frescura

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.039780/2016-04, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 128/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que trata da **“SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO I, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO/ RÁDIO E TELEVISÃO”**, do Departamento de Ciências da Comunicação/ Centro de Ciências Sociais e Humanas.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013, consolidada, e o Edital N. 191, de 6 de dezembro de 2016 da UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar** resultado do **“CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO I, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO/RÁDIO E TELEVISÃO”**, do Departamento de Ciências da Comunicação/Centro de Ciências Sociais e Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Maicon elias Kroth, com nota final 8,89 (oito vírgula oitenta e nove)

2º lugar: Mirian Redin de Quadros, com nota final 8,50 (oito vírgula cinquenta)

3º lugar: Luciana Menezes Carvalho, com nota final 8,16 (oito vírgula dezesseis)

4º lugar: Neli Fabiane Mombelli, com nota final 8,05 (oito vírgula zero cinco)

5º lugar: Alexandre Rossato Augusti, com nota final 7,48 (sete vírgula quarenta e oito)

Santa Maria, 19 de maio de 2017

Viviane Dal-Souto Frescura.
Profª Viviane Dal-Souto Frescura,
Relatora.

Denise Schimith
Profª Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017
SESSÃO 900 100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 129/2017

PARECER – 079/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.037054/2016-49

RELATOR – Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo de n. 23081.037054/2016-49, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 129/2017, do CEPE, no qual o Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Sociais e Humanas solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva na área de Filosofia/Epistemologia.

Dada a correta instrumentalização do processo que apresenta toda a documentação exigida pela Resolução N.030/2013, consolidada, e demonstra lisura na sua adequada tramitação, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode homologar o resultado do referido Concurso com a aprovação dos seguintes candidatos:

- 1º Lugar: Tiegue Vieira Rodrigues, com média final 9,09 (nove vírgula zero nove);
- 2º Lugar: Mitieli Seixas da Silva, com média final 8,37 (oito vírgula trinta e sete);
- 3º Lugar: Rogel Esteves de Oliveira com média final 8,04 (oito vírgula zero quatro);
- 4º Lugar: Luiz Paulo da Cás Cichoski com média final 7,36 (sete vírgula trinta e seis);
- 5º Lugar: Giovanni Rolla com média final 7,17 (sete vírgula dezessete).

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Tatiana Wonsik Recompenza Joseph
Profª. Tatiana Wonsik Recompenza Joseph,
Relatora.

Maria Denise Schimith
Profª. Maria Denise Schimith,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900º WLF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. **130/2017**

PARECER – 007/2017

PROCESSO DAG. N. **23081.014823/2017-11**

RELATOR – Prof. José Iran Ribeiro

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. **23081.014823/2017-11**, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 130/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Rurais da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 15/2017, da coordenadora do Curso de Tecnologia de Alimentos a Direção do CCR, apresentando o novo PPC do Curso, datado de 27 de março de 2017, a ser implementado no segundo semestre de 2017.
- 2) Ata n. 32/2017 da reunião ordinária do colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos, com a aprovação por unanimidade do novo Projeto Político do Curso de Tecnologia de Alimentos, de 22 de março de 2017.
- 3) Homologação da CLN/ CCR do novo Projeto Político do Curso de Tecnologia de Alimentos, de 20 de abril de 2017.
- 4) Parecer da CIAPPC/ UFSM favorável ao novo Projeto Político do Curso de Tecnologia de Alimentos, de 8 de maio de 2017.
- 5) Despacho da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (CADE)/PROGRAD, de 10 de maio de 2017.
- 6) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE, de 11 de maio de 2017.
- 7) Proposta do novo Projeto Político do Curso de Tecnologia de Alimentos.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 130/2017

PARECER – 007/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.014823/2017-11

RELATOR – Prof. José Iran Ribeiro

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de Reformulação do Projeto Político do Curso de **Tecnologia de Alimentos** do Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.



Prof. José Iran Ribeiro,
Relator.



Leandro Costa de Oliveira
Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

Sessão 300º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 131/2017

PARECER – 009/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018371/2017-47

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.018371/2017-47, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 131/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha a proposta de Novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial do Centro de Tecnologia da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 009/2017, do coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial/Centro de Tecnologia da UFSM à Direção do Centro de Tecnologia, de 20 de abril de 2017, solicitando avaliação de novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial, a ser implementado no primeiro semestre de 2018.
- 2) Carta de Justificativa de Reforma Curricular, anexa ao memorando n. 009/2017, do coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial.
- 3) Ata n. 002/2017 da reunião ordinária do colegiado do Curso de Engenharia Aeroespacial, de 17 de abril de 2017, com a aprovação da proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso.
- 4) Decisão *Ad Referendum* do Diretor do Centro de Tecnologia/UFSM, de 25 de abril de 2017, encaminhando a Prograd a aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial.
- 5) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 08 de maio de 2017.
- 6) Ata n. 003/2017 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM - CIAPPC, de 08 de maio de 2017, que aprovou o parecer do Prof. Paulo Roberto Magnago favorável a Reforma Curricular do Curso de Engenharia Aeroespacial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 131/2017

PARECER – 009/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018371/2017-47

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

- 7) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE, de 11 de maio de 2017.
- 8) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Aeroespacial.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Engenharia Aeroespacial** da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior,
Relator.

Leandro Costa de Oliveira
Presidente da COMEPE.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 800º - CUP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 132/2017

PARECER – 010/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018336/2017-28

RELATOR – Prof. RICARDO BARRETO DA SILVA

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.018336/2017-28, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 132/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Transporte e Logística do Campus de Cachoeira do Sul da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 04/2017, do coordenador do curso a PROGRAD/CIAPPC, de 19 de abril de 2017, solicitando a abertura do processo de avaliação da reformulação do projeto pedagógico do referido curso, a ser implantado a partir do segundo semestre de 2017.
- 2) Ata n. 03/2017 da reunião ordinária do colegiado do curso, de 07 de abril de 2017, com a aprovação do projeto de reformulação do projeto pedagógico do curso.
- 3) Ata n. 12/2017 da reunião do colegiado da coordenadoria acadêmica do campus de Cachoeira do Sul, realizada em 12 de abril de 2017, com a aprovação do projeto de reformulação do projeto pedagógico.
- 4) Memorando n. 03/2017, do coordenador do curso a direção do campus de Cachoeira do Sul, de 18 de abril de 2017, solicitando avaliação da reformulação do PPC e o encaminhamento para apreciação em outras instâncias internas.
- 5) Parecer favorável da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus de Cachoeira do Sul, emitido em 18 de abril de 2017.
- 6) Ata n. 03/2017 da reunião do conselho do campus de Cachoeira do Sul, realizada em 19 de abril de 2017, na qual o parecer favorável emitido pelo CEPE do campus Cachoeira do Sul foi aprovado.
- 7) Atas do I e II Encontro Nacional de Cursos de Engenharia de Transporte, Mobilidade e Logística, realizados em 2016, nos quais foram definidas as áreas de conhecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE
PARECER – 010/2017

PROCESSO SOC. N. 132/2017
PROCESSO DAG. N. 23081.018336/2017-28

RELATOR – Prof. RICARDO BARRETO DA SILVA

que devem compor o currículo mínimo nacional.

- 8) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 08 de maio de 2017.
- 9) Despacho de 10 de maio de 2017 da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino (CADE) a PROGRAD/UFSM.
- 10) Despacho de 10 de maio de 2017 da Pró-Reitora de Graduação ao gabinete do Reitor.
- 11) Despacho de 11 de maio de 2017 do Gabinete do Reitor ao CEPE-UFSM.
- 12) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Transporte e Logística do campus de Cachoeira do Sul da UFSM.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Transporte e Logística do campus de Cachoeira do Sul** da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Barreto da Silva".
Prof. Ricardo Barreto da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Costa de Oliveira".
Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 300º UNX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 133/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018464/2017-71

RELATOR – Profª. Andreia Machado Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.018464/2017-71, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 133/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha a proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 12/2017, de 17/04/2017, do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM-CS, encaminhando para apreciação do Conselho do Campus Cachoeira do Sul (UFSM-CS) a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola (folha 1).
- 2) Parecer, de 20/04/2017, da presidência da CEPE-CS, favorável a tramitação do processo de reformulação do PPC do Curso de Engenharia Agrícola para instâncias superiores da UFSM, sem ressalvas (folha 2);
- 3) Ata n. 13/2017, de 17/04/2017, da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica do Campus da UFSM-CS, onde consta a aprovação da reformulação do PPC do Curso de Engenharia Agrícola (folhas 3 e 4).
- 4) Lista de presença, de 17/04/2017, da reunião do Colegiado da Coordenadoria Acadêmica da UFSM-CS (folha 5).
- 5) Ata n. 3/2017, de 12/04/2017, da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM-CS, onde consta a aprovação do novo PPC do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM-CS (folha 6).
- 6) Despacho, de 20/02/2017, da Direção do Campus Cachoeira do Sul da UFSM, aprovando *ad referendum* do Conselho do Campus, a reformulação do novo PPC do Curso de Engenharia Agrícola (Verso da folha 1).
- 7) Despacho, não datado, da Direção do Campus Cachoeira do Sul da UFSM, encaminhando o processo para a CIAPPC/PROGRAD (Verso da folha 1).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 133/2017

PARECER – 008/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018464/2017-71

RELATOR – Profª. Andreia Machado Oliveira

- 8) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 8 de maio de 2017.
- 9) Ata n. 03/2017, de 08/05/2017, da reunião Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, onde consta o parecer favorável aprovado de reformulação do PPC do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM-CS (folha 10).
- 10) Lista de presença, de 08/05/2017, da reunião da reunião Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM (folha 11).
- 11) Despacho da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de 10 de maio de 2017, ao Gabinete do Reitor.
- 12) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE, de 11 de maio de 2017.
- 13) Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM-CS (cópia física com laudas não numeradas).

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Engenharia Agrícola** da Universidade Federal de Santa Maria – Campus Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 19 de maio de 2017.

Profª. Dra. Andréia Machado Oliveira,
P/ Relatora.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

SESSÃO 900^a CLN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN

PROCESSO SOC. N. 134/2017

PARECER – 071/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.035098/2016-34

RELATOR – Profª. Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.035098/2016-34, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 134/2017, do CEPE, por meio do qual o Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas **solicita vaga em Edital de Seleção para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE)**.

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 028/2016, e com o Edital N. 197, de 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **pode aprovar** o resultado final do Processo Simplificado para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas/Centro de Ciências da Saúde, onde foi aprovado o candidato **Mario Augusto Brondani, com nota final 10,00 (dez)**.

Santa Maria, 19 de maio de 2017

Luciane A. Tabaldi
Profª. Luciane Almeri Tabaldi,

Relatora

Rosa Denize Schimith
Profª. Rosa Denize Schimith,
Presidente da CLN.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017SESSÃO 900^a UUF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 120/2017

PARECER – 078/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.013447/2017-48

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.013447/2017-48, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 120/2017, do CEPE, por meio do qual a Pró-Reitoria de Graduação, encaminha minuta de Resolução que trata da revalidação de diplomas estrangeiros.

Trata-se de uma minuta de resolução que dispõe sobre as normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. A necessidade de refazer a atual Resolução n. 005/2016, de 11 de janeiro de 2016 foi motivada pela publicação da Resolução n. 3, de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e da Portaria Normativa MEC n. 22, de 13 de dezembro de 2016.

O processo iniciou em 2 de março de 2017, com memorando 081/2017 da PROGRAD, encaminhando minuta de resolução à Proplan, solicitando urgência, tendo em vista a adesão da UFSM ao sistema nacional de revalidação, a Plataforma Carolina Bori, que estava previsto para 13 de março de 2017.

Em 21/03/2017, a CLOPAD/PROPLAN emitiu parecer favorável a minuta, tendo feito reparos redacionais e de formatação, sugerindo encaminhar à PROJUR. Em 18 de abril, a Procuradoria Federal da UFSM emitiu o Despacho N. 075/2017/PFUFSM/PGF/AGU, recomendando:

- a) Indicar no Artigo 9º, a forma de fixação da taxa de revalidação e o órgão competente da instituição para a edição desse ato administrativo.
- b) Prever a forma de indicação e de composição, tanto do Comitê Central quanto dos Comitês Avaliadores de Curso, nos Artigo 24 e 25.
- c) Adequar a redação das atribuições do Comitê Central em incisos e, no Artigo 35 da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - CLN

PARECER – 078/2017

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

PROCESSO SOC. N. 120/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.013447/2017-48

- d) última versão da minuta (Artigo 39 na versão anterior), corrigir para Coordenação dos Cursos de Graduação;

- e) Prever, expressamente, a capacidade semestral de avaliação de cada curso.

Em 3 de maio de 2017, a PROGRAD encaminha o processo ao CEPE, com as adequações sugeridas pela PROJUR, com exceção do texto do Artigo 35. Em 9 de maio, em reunião da CLN é decidido solicitar a apreciação da minuta ao Fórum de Cursos de Graduação. Em 12 de maio a minuta é aprovada pelo referido fórum.

Considerando a Resolução CNE/CES 03/2016 e a Portaria Normativa N. 22, de 13 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a minuta de Resolução que dispõe, no âmbito da UFSM, sobre as normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, **com as seguintes modificações:**

- no Artigo 9º O valor da taxa correspondente à revalidação de diplomas será **apreciado pelo Fórum de Cursos de Graduação, fixado** anualmente pelo Conselho de Curadores da UFSM e **divulgado** junto a tabela de emolumentos no site da UFSM (www.ufsm.br/prograd).

- retirar do § 3º do Artigo 11, a sentença: **sempre observado o prazo de cento e oitenta dias da abertura do processo administrativo**. Justifica-se a retirada deste trecho porque o prazo de 180 dias, conforme § 1º do Artigo 5º, refere-se a “proceder ao exame do pedido, elaborar parecer circunstaciado, bem como informar ao requerente o resultado da análise, que poderá ser pelo deferimento total, deferimento parcial ou indeferimento da revalidação do diploma”. Ao definir por deferimento parcial, o comitê poderá exigir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 120/2017

PARECER – 078/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.013447/2017-48

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

disciplina específica ou atividades acadêmicas obrigatórias. Essa exigência é considerada obstativa para o andamento do processo, conforme § 4º do Artigo 23.

- no Artigo 23 acrescentar "...por indicação do Comitê Avaliador do Curso da UFSM...".

- Passar o Capítulo VI para Capítulo II.

- como prevê o Artigo 32 somente recurso ao CEPE, no Artigo 33 deverá ficar com a seguinte redação: Denegada a revalidação do diploma e **esgotada a instância recursal** (no singular) no âmbito da UFSM, será assegurado ao interessado apenas uma nova solicitação em outra instituição, para o mesmo diploma.

- no inciso II do parágrafo único do Artigo 34, acrescentar: Caso haja necessidade de estudos complementares, haverá interrupção da contagem do prazo no andamento do processo, conforme prevê o Artigo 23 dessa resolução.

- ao Artigo 35, sugere-se a seguinte redação: **Os Comitês Avaliadores dos Cursos de Graduação da UFSM, em decisão conjunta com as Coordenações dos cursos,** deverão informar ao Comitê Central, no início de cada ano letivo, a capacidade de atendimento a pedidos de revalidação para cada área, que será divulgada aos interessados por meio da Plataforma Carolina Bori.

- além disso, padronizar os numerais por extenso, no Artigo 24, 26 e 32.

Santa Maria, 19 de maio de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Profª. Maria Denise Schimith".
Profª. Maria Denise Schimith,
Reladora e Presidente da CLN.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	Poww Juvin Schimith
Laraine Londer Wehr	Luciano A. Valadão
J. P. F.	J. P. F.
Sebastião Costa da Oliveira	J. P. F.
Hélio Neder	Foto B. da firm
Márcio	MPCC
Johnny D.	R.I.C.D.
Góspito	Sathine W. J. S.
Wixiang Wu - Santo Frusciano	
PPS	
Antônio Marques	Período Especial
Rosélio Gomes	PP - DW
M. H. Andrade	Ricardo Lacerda
Antônio Munsche	Kasara Raria
Klausmo Sant'Anna	Gabriel P. L. P.
Eliane Neder	
Carizabáquez	Fábio
Andréa C. P. Neder	Graziela F. Farias
Marília	Guadalupe Sillo

1 Continuação presença Conselheiros.